RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc.º
Em 24/10/23 às 10:33 hrs.
Gabriela Carneiro Mozer
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.024-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089	**MANUT. DAS ATIV. IPRENOM**	
3.3.90.36 **F:** 179	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
09.272.0025.2090	**MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS ASSEGURADOS**	
3.1.90.03 **F:** 183	Pensões do RPPS e do Militar	16.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089	**MANUT. DAS ATIV. IPRENOM**	
3.3.90.33 **F:** 178	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
09.272.0025.2090	**MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS ASSEGURADOS**	
3.1.90.01 **F:** 182	Aposentadoria RPPS Res. Rem. Ref. Militares	16.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na

Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 493/1996 do dia:
19/10/2023 24/10/2023

Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492